

Boletim de Serviço

Nº 430, 19 de outubro de 2022

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 486, de 11 de outubro de 2022.....	04
Portaria nº 487, de 11 de outubro de 2022.....	04
Portaria nº 488, de 11 de outubro de 2022.....	04
Portaria nº 489, de 11 de outubro de 2022.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 490, de 13 de outubro de 2022.....	05
Portaria nº 491, de 14 de outubro de 2022.....	06
Portaria nº 492, de 14 de outubro de 2022.....	06
Portaria nº 493, de 17 de outubro de 2022.....	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
PRORROGAÇÃO.....	10
Portaria nº 077, de 13 de outubro de 2022.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 078, de 13 de outubro de 2022.....	10
Portaria nº 079, de 13 de outubro de 2022.....	11
Portaria nº 080, de 14 de outubro de 2022.....	12
Portaria nº 081, de 14 de outubro de 2022.....	13
Portaria nº 082, de 14 de outubro de 2022.....	14
Portaria nº 083, de 14 de outubro de 2022.....	16
Portaria nº 084, de 14 de outubro de 2022.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 486, de 11 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010102/2022-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 487, de 11 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.009292/2022-57, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 488, de 11 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010106/2022-22, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 489, de 11 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.009385/2022-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 490, de 13 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHIRLEIA DE OLIVEIRA, SIAPE 2167244**, para substituir **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, SIAPE nº 1988368**, no período de **13/10/2022 a 27/10/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentaria e Financeira, junto a Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 491, de 14 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Natália Arnaut Antiqueira Rodrigues, SIAPE 2174545**, para substituir **Marcio Alencar de Sousa, SIAPE 2344951**, no período de **03/11/22 a 07/11/22** no cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA e CME, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 492, de 14 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria-SEI nº 444, de 14 de setembro de 2022**.

Art. 2º Designar **Diego Castanon Galeano, SIAPE: 2349483**, para substituir **Loidjane Lopes Marques Trajano, matrícula SIAPE: 1873032**, no período de **25/10 a 08/11/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 493, de 17 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, Portaria-SEI nº 467, de 28 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de formação da Equipe de Levantamento Patrimonial, conforme a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, capítulo V, Seção II;

Considerando as indicações realizadas pelos gestores das unidades e setores do HUJM, constantes nesse processo, e ainda;

Considerando que, segundo a referida norma, na ausência da indicação deve-se o próprio gestor (titular patrimonial) compor a Equipe de Levantamento Patrimonial;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Levantamento Patrimonial**, da **Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes**, com os seguintes integrantes:

- **Representantes da Setor de Hotelaria:**
ANA CATARINA BAICERE
KATYLAINÉ CRYSTIANE COSTA E SILVA
KEYLA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO
- **Representante da Divisão de Gestão de Pessoas e suas respectivas unidades:**
LARISSA MALHEIROS RIBEIRO ROTONDO
- **Representante da Divisão Administrativa Financeira, e seus respectivos Setores e Unidades**
VANESSA RODRIGUES BARBOSA
- **Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**
GABRIELA LINCK
- **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque**
THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA
SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA
- **Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e seus respectivos Setores e Unidades**
CRISTINA GOMES
- **Representante do Jurídico**
UDESON DE SOUZA LIMA
- **Representante da Unidade de Comunicação Social**
DEIZILENY VAZ FERREIRA DE MELO
- **Representante da Unidade de e-Saúde**
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
- **Representante da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação**
WILLIAM KLEYTON DE MELLO AGUIAR
- **Representante da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação**
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

- **Representante do Setor de Gestão do Ensino**
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
- **Representante do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde**
AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO
- **Representante da Unidade do Bloco Cirúrgico / RPA e CME**
ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA
- **Representante da Unidade de Gestão Ambulatorial**
EDIANA MARIA DA PAIXÃO BRITO/AMB 1
PAULO JOSÉ SIQUEIRA RIBEIRO/AMB 1
GONÇALO DE OLIVEIRA SANTOS/ AMB 2
ELAINE BIAZIN BELLATO/AMB 2
DAYANE DOS SANTOS SOUZA MAGALHÃES/AMB 3
ROZANA GUARIM/AMB 3
- **Representante do Setor de Farmácia Hospitalar**
JOSÉ CARLOS CARDOZO OLIVEIRA
- **Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher**
FERNANDA ROQUE DE ASSIS CARDOSO
- **Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**
SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA
- **Representante da Divisão de Enfermagem**
EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA
- **Representante da Unidade de Cabeça e Pescoço**
ERIKA ZATTAR RIBEIRO
- **Representante da Unidade do Sistema Cadorrespiratório**
TAMIRES MARANHO ARRUDA
- **Representante da Unidade Multiprofissional**
ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
- **Representante da Unidade de Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias**
HELDER CÁSSIO DE OLIVEIRA
- **Representante da Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares**
LAÍS CHITOLINA FIGUEIREDO
- **Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica**
JANAINA PEREIRA DO CARMO
VALDECI ROSA DOS SANTOS
GORETE DE FÁTIMA OLIVEIRA
- **Laboratório de Anatomia Patológica**
EDIVALDO FERREIRA GOMES - SIAPE 228960
JOSÉ CARLOS VIEGAS - SIAPE 2347876

- **Representante do Setor de Gestão da Qualidade**
JOSIANE DE SOUZA ROSA
- **Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**
RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES
JOSILENI RESENDE DE OLIVEIRA DOMINGUES
- **Representante da Unidade de Nutrição Clínica/BLH/Lactário**
JULIENE DA SILVA E SOUZA
- **Agência Transfusional**
JUCI MARIA DE SIQUEIRA- SIAPE 3206126
MANOEL MESSIAS BARROS - SIAPE 1123929
- **Representante da Unidade de Clínica Médica**
KARIME NADAF DE MELO SCHELINI
- **Representante da Unidade Unidade de Diagnóstico por Imagens e Diagnósticos Especializados**
ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS, matrícula: 2158474
JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula: 2158618
DILMA SALES MORAES, matrícula: 46162
- **Representante da Ouvidoria**
ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO
- **Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto**
ANDREIA APARECIDA REVELES
GILSA MIRANDA DE FREITAS
NEORAIDE DE CALDAS PEREIRA
- **Representante do Setor de Contratualização e Regulação e Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial**
MARIA AMÉLIA BENTA DE OLIVEIRA BORGES
LEANDRO MARQUES FIGUEIREDO
- **Representante da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatal**
NELY ALVES DE CASTRO
RAYANNI BRUNA CAMPOS FERRO
- **Representante da Divisão de Gestão do Cuidado**
SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA

Art. 2º A referida equipe terá como prazo para conclusão dos trabalhos, a data de **18/11/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 077, de 11 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.005875/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias os efeitos da **Portaria-SEI nº 183, de 28 de abril de 2022**, referente a Equipe de Planejamento para aquisição de "Insumos para uso em equipamento Sterrad 100S e 100NX".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 078, de 13 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010088/2022-89, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**", para atender as demandas da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 079, de 13 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010087/2022-34, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**ESPÉCULO NASAL ADULTO**”, para atender as demandas da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Victhor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 080, de 14 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009307/2022-87, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**MATERIAIS DE HIGIENE, COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;

- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 081, de 14 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao

disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010086/2022-90, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "ANUSCÓPIO FECHADO", para atender as demandas da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Victhor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 082, de 14 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 282 à 292/2022**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 300 à 311/2022**, referente ao **PE 063/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Medicamentos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.005947/2022-18, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente o servidor **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/10/2022 à 20/10/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 083, de 14 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente o servidor **Jair Giampani Junior - SIAPE 1510484**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **André Mozena - SIAPE 1368828**, tendo como suplente o servidor **Jadson Eduardo Coleta Coutinho - SIAPE 1933869**, junto ao **Contrato nº 002/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"INSUMOS PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003024/2022-21, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **17/10/2022 a 17/04/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 084, de 14 de outubro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto ao **Pregão SRP nº 15/2022-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição "**centralizada de fios cirúrgicos, telas e hemostáticos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010092/2022-47, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **30/9/2022 à 30/9/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo